

## **ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

*Indica os membros para compor a Comissão de Capacitação e Desenvolvimento Institucional da UEMG Unidade Divinópolis*

A diretora da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Unidade Divinópolis, professora Ana Paula Martins Fonseca, no uso de suas atribuições legais conferidas, pela presente,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Indicar o docente Matheus Viana Braz como coordenador da Comissão de Capacitação e Desenvolvimento Institucional da UEMG Unidade Divinópolis.

Art. 2º – Indicar os membros para a Comissão de Capacitação e Desenvolvimento Institucional da UEMG Divinópolis, composta por docente, discentes e servidores administrativos desta Unidade:

- Matheus Viana Braz – Coordenador do curso de Psicologia;
- Andréa Eloi Amaral – Analista universitária – Setor de Gestão de Pessoas;
- Amanda Araújo de Sousa – Técnica universitária – Setor de Gestão de Pessoas;
- Fernanda Gontijo Maia – Analista universitária – Setor de Gestão de Pessoas;
- Graciele Flaviane Costa – Analista universitária – Setor de Gestão de Pessoas;
- Nayara Costa de Oliveira – Analista universitária – Setor da Diretoria;
- Kelly Naiara Soares de Souza Santos – Discente do curso de Psicologia e estagiária do setor de Gestão de Pessoas;
- Maria Cecília Resende Silva – Discente do curso de Psicologia e estagiária do setor de Gestão de Pessoas.

Art. 3º – Enquanto exercerem a função, os membros deverão comprometer-se com a construção de estratégias institucionais direcionadas à capacitação, ao desenvolvimento e à melhoria das relações e condições de trabalho na Unidade, sobretudo no que diz respeito à saúde do(a) trabalhador(a).

Art. 4º – Enquanto exercerem a função, os membros terão as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o diagnóstico institucional realizado na Unidade;
- II – Sistematizar e debater os dados recolhidos com os servidores envolvidos;
- III – Propor, executar e articular ações coletivas de melhoria, desenvolvimento e capacitação dos(as) servidores(as) da Unidade;
- IV – Elaborar relatórios institucionais concernentes aos trabalhos da Comissão;
- V – Conduzir processos de avaliação contínua das ações desenvolvidas, de maneira a buscar o aperfeiçoamento dos programas e das iniciativas propostos.

Parágrafo único – A atuação da Comissão dar-se-á sem prejuízo à realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Unidade.

Art. 5º – A Comissão deverá se orientar pelos seguintes princípios:

- I – Transparência;
- II – Ética e sigilo no trato das informações e dos dados recolhidos;
- III – As propostas e ações serão co-construídas, em diálogo com os servidores envolvidos;
- IV – Promoção de saúde e segurança no trabalho;
- V – Os resultados do trabalho realizado são sempre processuais e gradativos.

Art. 6º – O público-alvo que será atendido pela Comissão serão os servidores vinculados a todos os setores da Unidade.

Art. 7º – Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis (MG), 19 de julho de 2021



Ana Paula Martins Fonseca  
Diretora  
UEMG - Unidade de Divinópolis